

- REGULAMENTO -

NA DEFESA INTRANSIGENTE DA SINGULARIDADE DE MACAU E NO INTUITO DE REFORÇAR O SENTIMENTO DE PERTENÇA ENTRE OS CONCIDADÃOS, PARTICULARMENTE DA CAMADA JOVEM, E DE PROMOVER UM CONCEITO DE IDENTIDADE RADICADO NOS VALORES CULTURAIS E HISTÓRICOS DE MACAU, O INSTITUTO INTERNACIONAL DE MACAU LANÇA O PRESENTE REGULAMENTO QUE SERVE DE REGRA AO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS: A MACAU QUE EU MAIS AMO!

ARTIGO 1º Este Concurso destina-se a estimular o conhecimento da população, especialmente dos jovens, das riquezas patrimoniais de Macau e das tradições que enformam a cultura de Macau.

ARTIGO 2º O Concurso deve retratar aspectos da cidade que o autor mais estima, tais como edifícios, eventos, hábitos, costumes, crenças, gastronomia, etc. e com os quais culturalmente se identifica

ARTIGO 3º O concurso é lançado a partir do Instituto Internacional de Macau (IIM), em colaboração com a Associação de Fotografia Digital de Macau(AFDM) e o Clube de Leo Macau Central, com o apoio da Fundação Macau, em duas categorias:

☞ **Categoria para Estudantes:** para jovens locais que frequentem estabelecimento de ensino primário, secundário e universitário em **Macau**;

☞ **Categoria Geral:** para os titulares do Bilhete de Identidade de Residente de Macau.

ARTIGO 4º *Requisitos relativos aos trabalhos:*

✓ Os trabalhos apresentados, sem limitação de número, devem corresponder à criação original, que não tenham sido publicados ou premiados.

Não é permitido quaisquer montagens digitais, que conduzam à falsificação da mesma.

✓ Os trabalhos deste concurso devem ser submetidos em forma de ficheiro electrónico com uma resolução não inferior a 4 megapíxeis e em formato JPEG; Os concorrentes devem intitular o(s) seu(s) trabalho(s) por si próprio, e a designação dum ficheiro electrónico da fotografia deve ser constituída pelo nome romanizado constante do documento de identificação do concorrente e pelo título de trabalho a concurso.

✓ O boletim de inscrição, depois de preenchido, far-se-á acompanhar do respectivo CD ou USB, contendo os trabalhos a concurso, de uma cópia do BIR (e do cartão de estudante para a categoria de Estudantes), em envelope fechado, tendo escrito no exterior: **PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO IIM**, a entregar num dos seguintes locais, até ao **dia 31 de Agosto de 2017**.

Instituto Internacional de Macau

(Edifício Vénus Court, Rua de Berlim, n. 240, 2.º andar, NAPE)

Associação de Fotografia Digital de Macau

(Rua de Santa Clara n.7, Edif. Ribeiro, 13.º A)

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS - A MACAU QUE EU MAIS AMO!

Foto Princesa

(Avenida Infante D. Henrique n. 59)

Foto Fantastic

(Rua da Palha n.1A)

Digital Hang Seng

(Rua Nova da Areia Preta No.331 R/C ED. Kam Hoi San BL 1 B Macau)

(Rua de Nam Keng No.93 R/C ED.Lei Seng AI Taipa)

ARTIGO 5º As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas e poderão ser utilizadas pelo Instituto Internacional de Macau nas suas publicações.

Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão expressamente o IIM a expôr os seus trabalhos, bem como a sua eventual divulgação e reprodução, em edições, publicações, exposições, cartazes, internet e outro material produzido pelo IIM, e assumem responsabilidade pelos direitos de autor, à imagem e à reputação do conteúdo das obras apresentadas.

ARTIGO 6º O júri será constituído por **cinco** elementos, a nomear pelas entidades organizadoras e profissionais da área.

ARTIGO 7º Os critérios de avaliação por parte do júri nomeado para a selecção dos premiados, devem reportar-se ao enunciado neste regulamento.

As fotografias a concurso serão classificadas, em cada uma das categorias, do 1.º ao 3.º lugar.

Poderão ser atribuídas menções honrosas, conforme o júri julgar oportuno.

ARTIGO 8º Cada categoria haverá um 1º, 2º e 3º prémios e menções honrosas (até 10).

✓ 1º prémio: Certificado, troféu e no valor de MOP 5.000

✓ 2º prémio: Certificado, troféu e no valor de MOP3.000

✓ 3º prémio: Certificado, troféu e no valor de MOP 2.000

✓ Menção honrosa: Certificado, medalha e no valor de MOP500

✓ Prémio especial para o melhor trabalho apresentado por sócio da AFDM: será premiado com um valor de MOP1.000

Serão distribuídos certificados a todos os participantes

ARTIGO 9º A divulgação dos resultados do concurso e a entrega dos prémios serão realizadas no último trimestre do ano do concurso, sendo para o efeito apenas contactado os premiados do concurso.

Poderá ser feita uma exposição com uma selecção dos trabalhos a concurso, organizada pelo IIM.

ARTIGO 10º A falta de qualquer elemento ou o não cumprimento de qualquer dos itens do presente Regulamento pode implicar a exclusão do concorrente sendo final a decisão do júri.

ARTIGO 11º Para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou informações, favor contactar o IIM (28751727) ou visitar a página electrónica www.iimacau.org.mo ou a Associação de Fotografia Digital de Macau (Sr. Yen – 6689 8687).